



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**

Ref.: Resposta à Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP

IMPUGNANTE: ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda.

CNPJ: 35.335.350/0001-93

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Soares da Silva

DATA DA IMPUGNAÇÃO: 20/03/2025

OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Torixoréu – MT.

I – RELATÓRIO

A empresa ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda., por meio de seu representante legal, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, alegando que determinadas exigências técnicas constantes no Termo de Referência direcionariam indevidamente o certame a um modelo específico, especialmente da marca Chevrolet, como no caso da menção ao sistema “Chevrolet MyLink” e à tecnologia “OnStar”.

Pede, ao final, a retificação do edital, com exclusão ou flexibilização de diversas especificações técnicas (motorização, transmissão, conectividade, acabamento e itens de conforto), sob o argumento de que tais exigências limitariam a competitividade e afastariam veículos tecnicamente equivalentes ou superiores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ: 03.947.926/0001-87

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise da impugnação e da legislação pertinente, acolhe-se parcialmente o pedido, exclusivamente para suprimir do edital a referência à marca “Chevrolet MyLink” e ao sistema “OnStar”, substituindo-se pela descrição genérica: **“Sistema multimídia com integração via Android Auto e Apple CarPlay”**.

Tal medida visa garantir isonomia entre os licitantes, evitando qualquer menção a marca específica, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

“É vedada a indicação de marca, exceto quando, devidamente justificada, for tecnicamente indispensável.”

No caso, a tecnologia de integração veicular pode ser atendida por diversos sistemas multimídia disponíveis no mercado automotivo, não havendo justificativa técnica para se manter a referência à marca “Chevrolet MyLink”, tampouco ao “OnStar”, serviço proprietário que extrapola as funcionalidades mínimas exigíveis do equipamento.

Por outro lado, as demais exigências não merecem acolhimento, pelas mesmas razões expostas em decisões anteriores (como na impugnação da empresa Canopus):

- Todos os requisitos descritos correspondem aos critérios mínimos definidos pela Administração com base em estudo técnico das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Há ampla oferta de veículos no mercado nacional que atendem às especificações mínimas fixadas no edital, de marcas diversas, o que afasta qualquer alegação de direcionamento;
- Os itens exigidos — como motorização 2.8L, transmissão automática de no mínimo 8 marchas, dimensões mínimas, sistema Wi-Fi embarcado, entre outros — foram definidos com base na rotina operacional da Administração Pública Municipal, em



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ: 03.947.926/0001-87

especial para atividades em zonas rurais, fiscalizações, visitas domiciliares e atendimento, haja vista que a solicitante é a Secretaria Municipal de Saúde;

- A Administração possui discricionariedade técnica para definir os parâmetros mínimos de desempenho, conforto e segurança, desde que não sejam desarrazoados ou restritivos, o que não se verificou neste caso.

Portanto, os demais pontos impugnados permanecem inalterados, por se tratarem de exigências técnicas legítimas, justificadas e amparadas pelo interesse público.

III – NOVA DESCRIÇÃO DO ITEM

Fica registrado que o item será retificado apenas para ajuste da descrição do sistema multimídia e exclusão do sistema OnStar, com a seguinte redação consolidada:

VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKUP, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL COM NO MÍNIMO 2.8L, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2024/2025, COM AUTOABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE DE PRESENÇA/ AR CONDICIONADO DIGITAL / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE SAÍDA DE FAIXA / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA / CAPOTA MARÍTIMA / CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO / ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / ESTRIBOS LATERAIS / FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO / FARÓIS FULL LED / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / GRADE DIANTEIRA COM BARRA NA COR DO VEÍCULO / LANTERNAS EM LED / LOGOS DA LATERAL E TAMPA TRASEIRA EM PRETO / MOLDURA DAS CAIXAS DE RODA / PARACHOQUES TRASEIROS COM APLIQUE CROMADO / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO DO AR-CONDICIONADO - REMOTE START / RACK DE TETO / SENSOR DE CHUVA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO / SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / NO MÍNIMO 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / SISTEMA MULTIMÍDIA COM INTEGRAÇÃO VIA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CONJUNTO DE ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 2 UNIDADES E 2 TWEETERS / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / ISOFIX / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE NO MÍNIMO 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTAGIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / RODAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO ARO 18" / SELETOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ: 03.947.926/0001-87

ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO OITO VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO (MM) 5.340 / LARGURA - CARROCERIA DE NO MÍNIMO (MM): 1.870/ LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO DE NO MÍNIMO (MM): 2.130 / ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO (MM): 1.840/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO (MM): 3.090/ ALTURA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO (MM): 470/ COMPRIMENTO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO (MM): 1.470 / LARGURA DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO (MM): 1.530 / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO (LITROS): 76/ CARGA ÚTIL DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO (KG): 1.000/ FREIOS COM NO MÍNIMO SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO SISTEMA DE FREIOS ANTI-BLOCANTE (ABS) COM SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS) NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS DIANTEIROS: A DISCO COM CALIPER FLUTUANTE E TRASEIROS: SISTEMA DE TAMBOR/ NO MINIMO 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAIS E DUPLO DE CORTINA), EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a impugnação apresentada pela empresa ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda. é **ACOLHIDA PARCIALMENTE**, exclusivamente para fins de exclusão da marca “Chevrolet MyLink” e do sistema “OnStar” da descrição do objeto, conforme fundamentos acima expostos.

Não haverá prorrogação de prazos, por não se tratar de alteração substancial no objeto, permanecendo o certame conforme cronograma previsto.

Publique-se a presente decisão nos meios oficiais e promova-se a retificação pontual do edital.

Torixoréu/MT, 21 de março de 2025.

Ludmylla Nery de Oliveira
Pregoeira